



## RJPE - RELATÓRIO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

**Licitação:** 5000482022

**Edital:** PESG048/22

**Critério de Julgamento:** Pregão eletrônico por menor preço - Lei 10.520/2002, Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da ES GÁS.

**Objeto:** Aquisição de transmissores de pressão e temperatura.

A Gerência de Suprimentos (GSUP) da ES GÁS recebeu a demanda da Gerência de Operações (GEOP) para a elaboração de edital e preparação de licitação visando a aquisição de transmissores de pressão e temperatura.

2. O processo licitatório contemplou 2 lotes, segue abaixo o resumo dos lotes:

**LOTE 1:** 26 unidades - Ampla participação de fornecedores

**LOTE 2:** 07 unidades - Exclusiva para ME/EPP/COOP.

2.1. O valor orçado estimado da licitação foi elaborado pela GEOP, com base em preços adquiridos na última contratação, e validado pela GSUP. Segue abaixo o valor orçado estimado por lote:

- Lote 1: R\$ [REDACTED]

- Lote 2: R\$ [REDACTED]

2.2. O valor total orçado estimado do certame foi de R\$ [REDACTED]

3. Por meio do FTDGEOP110/2022, o Gerente de Engenharia (GENG) e o Gerente de Comercialização de Gás autorizaram a instauração de processo licitatório para o referido processo.

4. Em 06/01/2023, foi publicado no Diário Oficial do Espírito Santo o aviso do processo licitatório e, no mesmo dia às 14h, o seu edital e anexos foram publicados na plataforma de contratações eletrônicas do Banco do Brasil, denominada Licitações-e, e disponibilizado no site da ES GÁS, seguindo os termos previstos na Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Contratações da ES GÁS, em vigor na ocasião.

5. Em 23/01/2023 às 14h o acolhimento de propostas comerciais foi encerrado e ocorreu a abertura das propostas da licitação. Às 14h15 do mesmo dia, foi realizada a disputa aberta na modalidade pregão eletrônico com regime de execução de empreitada por preço unitário, critério de julgamento de menor preço e abrangência nacional.

6. O processo teve o acolhimento inicial de 07 (sete) propostas para o lote 1 e 02 (duas) propostas para o Lote 2, conforme disposto nas Tabelas abaixo:

**Tabela 1 – Lote 1:**

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	NOVA SMAR S/A	OE*	Classificado	R\$ 270.992,52
2	INSTRUMATIC MEDICAO E CONTROLE LTDA	OE*	Classificado	R\$ 271.821,00
3	FLUITER ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 429.000,00
4	RST ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA	OE*	Classificado	R\$ 500.000,00
5	GAIA TEC COMERCIO E SERV DE AUTOMACAO SISTEMA DO BR	OE*	Classificado	R\$ 1.300.000,00
6	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	OE*	Classificado	R\$ 25.900.000,00
7	ATIVA SOLUCOES TECNOLOGICAS INDUSTRIA E COMERCIO S	OE*	Classificado	R\$ 100.000.000,00

**Tabela 2 – Lote 2:**

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	GOBRAZ COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 110.000,00
2	FLUITER ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 115.500,00

6.1. Após a sessão da disputa pública, seguem os resultados nas Tabelas 3 e 4 abaixo:

**Tabela 3 – Lote 1:**

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	NOVA SMAR S/A	OE*	Arrematante	R\$ 129.774,92
2	INSTRUMATIC MEDICAO E CONTROLE LTDA	OE*	Classificado	R\$ 199.800,00
3	RST ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA	OE*	Classificado	R\$ 247.900,00
4	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	OE*	Classificado	R\$ 270.499,99
5	FLUITER ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 270.500,00
6	GAIA TEC COMERCIO E SERV DE AUTOMACAO SISTEMA DO BR	OE*	Classificado	1.300.000,00
7	ATIVA SOLUCOES TECNOLOGICAS INDUSTRIA E COMERCIO S	OE*	Classificado	100.000.000,00

**Tabela 4 – Lote 2:**

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	GOBRAZ COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	ME*	Desclassificado	R\$ 104.900,00
2	FLUITER ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	ME*	Desclassificado	R\$ 105.000,00

6.2. Referente ao Lote 2, as empresas GOBRAZ e FLUITER, foram convocadas com o prazo de 1 dia útil, para apresentar nova proposta em ordem de classificação, via chat do licitações-e, visto que preço consolidado após a disputa, ficou acima do Valor Orçado Estimado pela ES GÁS.

6.2.1. A empresa GOBRAZ e FLUITER não apresentaram uma nova proposta, portanto foram desclassificadas.

6.3. Considerando que o Lote 2, com participação exclusiva para ME/EPP/COOP, restou fracassado, o Lote 2 foi oferecido ao arrematante do Lote 1, ampla concorrência, para a empresa NOVA SMAR S/A, desde que mantivesse as condições ofertadas ao Lote 1.

6.4. A empresa NOVA SMAR S/A é a Arrematante dos Lotes 1 e 2, no valor total de R\$ 163.999,76, sendo:

**LOTE 1:** R\$ 129.774,92

**LOTE 2:** R\$ 34.224,84

7. No período entre 23/01/2022 à 02/03/2023, foram conduzidas as diligências para a verificação da efetividade da proposta com a análise do DFP (Demonstrativo de



Formação de Preços) e da PPU (Planilha de Preços Unitários), bem como da etapa de habilitação e de negociação, em atendimento ao Edital.

7.1. Após a confirmação da exequibilidade da proposta e conclusão da etapa de habilitação, foi aberta negociação com a empresa NOVA SMAR S/A, que em resposta manteve o seu preço no valor de R\$ 163.999,76 para ambos os lotes.

8. O valor final de R\$ 163.999,76 resultou em cerca de [REDACTED] inferior ao valor total orçado estimado da ES GÁS de [REDACTED] para os lotes 1 e 2.

9. Em 02/03/2023, a Pregoeira tornou público o resultado da análise das propostas comerciais do PESG048/2022, julgando classificada com a menor proposta e declarando como vencedora da licitação a empresa NOVA SMAR S/A.

9.1. A partir dessa data, ficou aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para interposição de recurso pelos interessados.

9.2. Considerando que não houve qualquer manifestação de recurso dentro do prazo citado, em 10/03/2023 foi adjudicado o objeto e publicada a referida adjudicação à NOVA SMAR S/A informando aos licitantes que a decisão da Pregoeira está sujeita à homologação pela Autoridade Competente.

10. Diante do exposto, a Pregoeira e a Equipe de Apoio vêm informar sua decisão de declarar a empresa NOVA SMAR S/A, a vencedora do Pregão nº 5000482022, referente à "Aquisição de transmissores de pressão e temperatura.", conforme previsão do item 10.8 do Edital PESG048/22, submete-se essa decisão para homologação, neste caso, ao Gerente de Engenharia (GENG) e ao Gerente de Contabilidade e Finanças (GCOF).

Abaixo subscreve-se a Pregoeira que conduziu o Pregão Eletrônico em questão:

MARCELA MARIA CALHAU  
COUTO:08206878718  
8718

Assinado de forma digital  
por MARCELA MARIA  
CALHAU  
COUTO:08206878718  
Dados: 2023.03.10  
09:21:49 -03'00'

Marcela Maria Calhau Couto  
Pregoeira